
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 62

Autoriza à Prefeitura Municipal de Vizeu, à contrair um empréstimo de Cr\$ 600,000,00 (Seiscentos mil Cruzeiros), junto aos bancos de Crédito da Amazônia S.A ou a Caixa Econômica Federal do Pará.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Vizeu, autorizada à contrair um empréstimo de Cr\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros), junto aos Bancos de Crédito da Amazônia S.A da Lavoura de Minas Gerais S.A ou na Caixa econômica Federal do Pará pelo prazo de quinze (15), a juros de 10% ao ano.

Art.2º- A referida quantia, se destinará para recuperação do motor de luz que fornece energia para a cidade, sede do Município, reforma e ampliação da rede elétrica.

Art.3º- Para garantir o referido empréstimo, a Prefeitura fica autorizada a empenhar 50% (cincoenta por cento) da quota federal do Imposto de Renda a receber no corrente e vindouro exercício financeiro.

Art.4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 17 de novembro de 1959.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente

Waldemir Santana
1º Secretário

Acindino Campos
2º Secretário

DOE Nº 19.190, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1959.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**